

LEGAL: O presente convênio fundamenta-se na Constituição Federal; na Constituição do Estado do Ceará; na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como outros instrumentos legais pertinentes, e de acordo com os documentos e informações contidos no NUP 43022.004521/2025-57, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 625.819,84 VALOR: I) Recursos da CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); II) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 25.819,84 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154, de 23/12/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 07 – Maciço do Baturité; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : José Valdeci Rebouças SUPERINTENDENTE DA SOP E Lucas Arruda Martins PREFEITO DE MULUNGU-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.005735/2025-41
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº281/2025

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio na **Pavimentação Asfáltica na estrada que liga Sede ao Boqueirão** no Município de Quixeré - CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 7.508.201,62 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); II) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 2.508.201,62 (dois milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e um reais e sessenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.873, de 05/08/2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE QUIXERÉ-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.009671/2025-57
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº284/2025

CONVENIENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças e de outro o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS - MAPP 1333**, inscrito no CNPJ nº 07.438.468/0001-01, cuja Prefeitura está localizada na Av. Gomes da Silva, 99 - APUIARÉS/CE, CEP 62630-000, representado neste ato pelo Prefeita municipal, SRA. ANARACY PINTO PINHO RUFINO.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **Construção de Passagem Molhada na Comunidade Vila São João** no Município de Apuiarés/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 3.434.291,28 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.399.948,37 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos); II) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 34.342,91 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154 de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 06 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ANARACY PINTO PINHO RUFINO PREFEITA DE APUIARÉS/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº65/2025
NUP: 43022.003665/2024-13

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL Nº 65/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, NA FORMA ABAIXO: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e do outro lado a Empresa **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**, CNPJ: 73.759.185/0001-96, com sede na Avenida Washington Soares, nº 6475, CEP: 60.830-005, Fortaleza – Ceará, representada pelo Sr. Miguel Antônio Cedraz Nery (Diretor Presidente) e do Sr. Gustav Souza Costa (Diretor Técnico e Comercial), RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL, mediante as Cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 1.1 – Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.003665/2024-13, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1 - O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSOINÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia, para a autorização para implantação de rede de distribuição de gás natural na faixa de domínio da rodovia estadual CE-025 e CE-502** no município de Aquiraz-CE. Rodovia: CE-025 e CE-502 - Trecho: 025ECE0030E0 – Início: ENTR. CE-506 p/ COFECO (FORTALEZA) -Final: ENTR. CE-502 p/ PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ); Coordenadas: Ocupação 01 (gás), Início: 564.278 m E; 9.577.419 m S; Final: 570.264 m E; 9.570.158 m S; Trecho: 502ECE0010S0 – Início: ENTR. CE-025; Final: PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ); Coordenadas: Ocupação 02 (gás), Início: 567.771 m E; 9.573.188 m S; Final: 568.438 m E; 9.573.942 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia rural (município com menos de 100.000 habitantes).Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal (Método Destrutivo): 420,59m Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central; Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 22.472,00 m , conforme a Lei nº 17.835, de 16 de dezembro de 2021 e, conforme projetos apresentados e aprovados pela SOP.; CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO: 3.1 – A Permissãoária pagará pelo trecho total utilizado de 22.472,00m, de acordo com a Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, a importância no total de R\$ 129.293,73 (Cento e vinte e nove mil,duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) , a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA : 4.1 - Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 5.1 OBRIGAÇÕES DA SOP: 5.1.1 – Colocar a disposição da PERMISSOINÁRIA a documentação técnica disponível do projeto da rodovia que terá sua faixa de domínio utilizada para a IMPLEMENTAÇÃO, objeto do presente TERMO, necessária a elaboração do projeto específico, bem como prestar consultoria, nos dados operacionais e de manutenção da rodovia, dos locais mais adequados e confiáveis para implantação da infraestrutura da PERMISSOINÁRIA, em toda a extensão do projeto a ser implantado. 5.1.2 – Permitir, a qualquer tempo, o acesso dos empregados e prepostos da PERMISSOINÁRIA aos locais da

